



PORTARIA Nº 125, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO	
Data	<u>17/11/2021</u>
Local:	<u>Quadro de curso</u>
Ass:	<u>David Reginaldo</u>
Nome:	<u>David Reginaldo</u> Procurador Geral do Município de Baldim Matrícula: 3174

Portaria de aplicação de penalidade do Processo Administrativo Disciplinar PAD 001/2021.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, referente à pena a ser aplicada no PAD 001/2021; nos termos também dos art. 148 e seguintes da Lei Municipal 501/1994, e em conformidade com as razões expostas no Parecer/Relatório Final Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 001/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de demissão/exoneração ao servidor **Nilton Correa da Silva, Auxiliar Administrativo I, matrícula n 1621**, conforme preceitua o inciso VII do art. 115 da Lei Municipal 501 de 25 de fevereiro de 1994, em razão de ter cometido a infração de praticar ato expressamente proibido contido no inciso IX do art. 103 da Lei Municipal 501/1994.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim, 17 de novembro de 2021.

Fabricio Andrade Magalhães
Fabricio Andrade Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

David Reginaldo
David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174